



Manuel da Silva Pereira
CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, do Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro,
com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho.)

1. Manuel da Silva Pereira, titular do Cartão de Cidadão n.º 3915141 7 ZZ5, com validade até 16/12/2016, residente na Urbanização da Foz, Lote 4, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de representante legal da empresa **Manuel da Silva Pereira**, número de identificação fiscal 159 079 438 com sede social na Urbanização da Foz, Lote 4, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento do Concurso da empreitada **"Beneficiação de Rede Viária Florestal para Rally de Portugal – Fase II"**, promovido pelo Município de Caminha, em conformidade o convite datado de 31/03/2015, declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado cadernos de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previsto nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Lista de preços unitários
- Declaração de preço proposto;

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto da legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob o compromisso de honra, que:

a. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem e respectivo processo pendente;

b. Não foi condenada, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;

c. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f. Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

g. Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

h. Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i. Não foi condenada por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Concelho.

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1987 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j. Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Códigos dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participas, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



Manuel da Silva Pereira
CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recai sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Barroselas, 2 de abril de 2015





Manuel da Silva Pereira
CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Declaração

Manuel da Silva Pereira, titular do Cartão de Cidadão n.º 3915141 7 ZZ5, com validade até 16/12/2016, residente na Urbanização da Foz, Lote 4, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de representante legal da empresa **Manuel da Silva Pereira**, número de identificação fiscal 159 079 438 com sede social na Urbanização da Foz, Lote 4, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento do Concurso da empreitada **Beneficiação de Rede Viária Florestal para Rally de Portugal – Fase II**", promovido pelo Município de Caminha, em conformidade o convite datado de 31/03/2015, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia **34.981,00 € (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um euros)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada, acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Barroselas, 2 de abril de 2015





Manuel da Silva Pereira
CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Lista de Preços Unitários

Beneficiação de Rede Viária Florestal para Rally de Portugal - Fase II

Art.º	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P.UNITÁRIO	TOTAL
1	<u>Antes da realização da prova (22 maio)</u>				
1.1	Beneficiação da plataforma (nivelamento) e correção das estruturas de condução de água pluviais (beneficiação e desobstrução de valetas e aquedutos)				
1.1.1	Caminho Riba Ancora (acesso zona vip)	vg	1,00	8.895,00 €	8.895,00 €
1.1.2	Caminho S.Pedro Varais	vg	1,00	5.446,00 €	5.446,00 €
1.2	Aplicação de guardas de segurança metálicas ("rails"):				
1.2.1	colocação ao km 10,75 – acesso 7 caminhos	m	60,00	45,00 €	2.700,00 €
1.2.2	colocação ao km 14,60 – acesso Santo Antão	m	70,00	45,00 €	3.150,00 €
2	<u>Após a realização da prova</u>				
2.1	Beneficiação (nivelamento) de toda a extensão do traçado da prova de forma a corrigir os danos causados pela passagem das viaturas; reposição valetas e criação de cortes transversais	vg	1,00	14.790,00 €	14.790,00 €
Total Final					34.981,00 €

Âncora, 2 de Abril de 2015



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 70806

Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro

MANUEL DA SILVA PEREIRA

URB FOZ LT 4

4905-362

Nº Contribuinte 159079438

Empresa inscrita em 24-02-2014 – Validade 31-01-2016

Habilitações		
Categoria	Classe	Subcategoria
1ª Categoria - Edifícios e Património Construído	1	Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional
	1	1ª Estruturas e elementos de betão
	1	4ª Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias
	1	5ª Estuques, pinturas e outros revestimentos
	1	6ª Carpintarias
	1	8ª Canalizações e condutas em edifícios
	1	9ª Instalações sem qualificação específica
2ª Categoria - Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas	1	Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias
	1	Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização
	1	1ª Vias de circulação rodoviária e aeródromos
	1	3ª Pontes e viadutos de betão
	1	6ª Saneamento básico
	1	8ª Calçetamentos
	1	9ª Ajardinamentos
	1	10ª Infra-estruturas de desporto e lazer
	1	11ª Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança
5ª Categoria - Outros Trabalhos	1	1ª Demolições
	1	2ª Movimentação de terras
	1	7ª Drenagens e tratamento de taludes
	1	9ª Armaduras para betão armado
	1	10ª Cofragens
	1	13ª Caminhos agrícolas e florestais

vs. 2

Classe	Valores das obras
1	Até 166.000 €
2	Até 332.000 €
3	Até 664.000 €
4	Até 1.328.000 €
5	Até 2.656.000 €
6	Até 5.312.000 €
7	Até 10.624.000 €
8	Até 16.600.000 €
9	Acima de 16.600.000 €

Este documento não substitui a consulta no endereço www.inci.pt

Impresso via www.inci.pt em 14/01/2015 às 13:39